



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE

5ª Sessão Ordinária – 07/04/2026

Vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui

1. **Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2.026** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Dispõe sobre normas suplementares à Lei Federal n.º 14.705/2023, para o fim de estabelecer diretrizes locais envolvendo atendimentos às pessoas com fibromialgia.

2. **Requerimento n.º 24/2.026** – Autores: Vereadores Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra – Requeremos que o Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2.026 tramite em regime de urgência especial (art. 191, § 1º, I, “b” e inciso II, do Regimento Interno), em razão de perigo de dano na demora e clareza quanto ao respectivo mérito.

3. **Requerimento n.º 26/2.026** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Requeiro que a Mesa Diretora expeça pedido de informações à Prefeitura Municipal, na pessoa do sr. Diretor Municipal de Saúde, de forma a esclarecer se e quando haverá a contratação de médico pediatra especialista, destinado a atender crianças e adolescentes com autismo, tal como fora cogitado em 2.025, e se tais consultas englobarão todo o ciclo de atendimentos, como a prescrição de exames e remédios.

Justificativa: oportunizar atendimentos especializados para nossas crianças e adolescentes com TEA.

4. **Indicação n.º 42/2.026** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Secretaria de Bem Estar Social, estude a possibilidade de incluir nas cestas básicas de distribuição gratuita à população carente, produtos de higiene íntima, kit de limpeza domiciliar, e impor melhor filtro envolvendo a qualidade dos produtos alimentícios.

Justificativa: melhorar a qualidade dos produtos disponibilizados à população que mais precisa.

5. **Indicação n.º 43/2.026** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal de Saúde, realize campanha antitabagista, em atendimento à Lei Federal n.º 9.294/1.996, contando com grupo de apoio, avaliação individualizada e odontológica, tratamento com medicamentos, orientação nutricional, dentre outros elementos.

Justificativa: ampliar as ações antitabagistas.


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI

Vereador – MDB

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20:31, com n.º de protocolo 67/2.026.
Autor presente – Pautado e deliberado (✓). Autor ausente – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI) ().
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: _____

Encaminhado para publicação no site da Câmara e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/04/2026.


CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – OAB/SP 407.862 – N.º de Matrícula 40